

DÍVIDA: NOVAS NORMAS DO BC.

Elas fixam comissões e mantêm os estímulos a quem tomou empréstimos na fase 2.

Os tomadores de recursos da chamada fase 2 da renegociação da dívida só poderão pagar comissão flat de 1% do valor do empréstimo, enquanto o encargo exigido antecipadamente pode chegar a 1,5%, segundo circular do Banco Central, que regulamentou ontem a contratação final dos créditos externos integrantes dos jumbos de US\$ 4,51 bilhões, de 1983, e de US\$ 6,5 bilhões deste ano, além de parcelas das amortizações congeladas desde o início do ano passado.

A regulamentação contida na carta — circular nº 1.016 do Banco Central — mantém os estímulos à conversão dos empréstimos em capital de risco. Mas a empresa deve subscrever um “termo de responsabilidade”, com o compromisso de que os valores convertidos ficarão no País pelo prazo mínimo de oito ou nove anos.

Os bancos credores e os tomadores finais dos recursos não poderão contratar diretamente comissões inferiores a 1% ou 1,5%. “Eventuais reduções nos mencionados ní-

veis da comissão flat sobre recursos oriundos de depósitos, ou mesmo a dispensa desse pagamento — diz a circular — deverão ser previamente acertadas com o departamento de fiscalização e registro de capitais estrangeiros do Banco Central.”

Proposta de solução

Em depoimento prestado ontem na CPI da Câmara que investiga as causas do endividamento brasileiro, o ex-presidente do Banco Central, Paulo Lira, defendeu uma “solução não convencional” para o refinanciamento da dívida mediante capitalização dos juros, sem transferência de recursos financeiros, durante cinco anos.

Segundo Paulo Lira, para isso o governo brasileiro faria uma declaração aos governos estrangeiros de que, durante um período de cinco anos, os juros serão pagos em base accrual, isto é, contabilizados nas contas de empréstimos, e não em cash (mediante transferência de recursos). Mas ele admitiu que a viabilidade de tal medida dependeria

das reações provocadas nas áreas de investimentos diretos e de financiamentos às exportações.

Três tipos de dívidas seriam excluídas da nova regra temporária: os *trade credits* (créditos comerciais de curto prazo) vinculados ao financiamento de importações e exportações, as dívidas relativas a operações com o Banco Mundial e os *bonds* levantados no mercado.

Com as exceções indicadas, o Tesouro assumiria todas as dívidas contraídas com o Exterior por entidades situadas no território nacional, públicas ou privadas. O ex-presidente do BC considerou que um aspecto crítico de sua proposta diz respeito à reação dos investidores estrangeiros de capital de risco. Por isso, recomenda que os contatos deveriam ser feitos antecipadamente com os principais investidores diretos dos principais países aplicadores, para com eles verificar a possibilidade de indicarem um fluxo futuro de novos investimentos, destinados a cobrir uma esperada remessa de dividendos.